

PORTARIA Nº. 161/2026

CONTRATA A SERVIDORA VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3473 Página 167 Ano: XV

Data: 20/02/2026

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:094CABDE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2026**

CONTRATA A SERVIDORA VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:83E59E93

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2026**

CONTRATA A SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.xxx.xxx-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em

regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1CFA554

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2026**

DECRETO Nº 100/2026

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Irati, as disposições relativas a regime de sobreaviso e plantão, horas extraordinárias, tramitação de atestados médicos e encaminhamento para perícias, bem como outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

Considerando o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública;

Considerando, ainda, a indicação do Núcleo de Combate à Corrupção – NUCCOR, no sentido de aprimorar os mecanismos de transparência, integridade e ética na gestão pública, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a boa governança, a legalidade e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica vedada a realização de horas extras no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Irati, salvo mediante autorização prévia, nos moldes estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Conforme a redação da Lei Municipal nº 1.045 de 1991, a gratificação por serviço extraordinário não poderá exceder a 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal do(a) servidor(a), sendo calculada exclusivamente sobre as horas efetivamente prorrogadas ou antecipadas, não podendo exceder 2 (duas) horas diárias.

§ 1º Nos termos do art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, as horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

§ 2º Nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº 4.614/2018, os serviços extraordinários serão remunerados com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho, aos sábados, domingos e feriados.

§ 3º Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e aceito pela autoridade competente, e em razão de relevante interesse público, poderá ser ultrapassado o limite previsto no *caput*, especialmente nos casos em que a continuidade de serviços essenciais assim o exigir.